



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 130/2026

Miraselva, 24 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Roberto Ferreira, em sessão ordinária realizada no dia 23 de março, dirigimo-nos respeitosamente para requerer a Vossa Excelência que acione a Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis para proceder à análise técnica de veículos, equipamentos e maquinários integrantes do patrimônio público municipal, passíveis de alienação mediante leilão.

Inicialmente, recorda-se o êxito do Processo de Licitação nº 22/2021, na modalidade Leilão nº 01/2021, cujo objeto consistiu na venda de bens móveis inservíveis à Administração Municipal, ocasião em que se verificou ampla participação de interessados e relevante retorno financeiro aos cofres públicos.

Observa-se que as Divisões de Obras e Serviços Públicos, e de Transportes, mantêm, em seus acervos, bens com elevado tempo de uso, baixa eficiência operacional e custos recorrentes de manutenção, circunstâncias que recomendam criteriosa reavaliação quanto à sua permanência no patrimônio público municipal. Nesse sentido, a atuação da Comissão permitirá aferir, com base em critérios técnicos, a viabilidade de manutenção ou a conveniência de alienação desses ativos.

Ademais, cumpre salientar que a permanência destes itens acarreta dispêndio contínuo de recursos públicos, além de ocupar espaços físicos que poderiam ser melhor aproveitados para a organização das repartições. A realização de leilão, por sua vez, representa medida eficaz para racionalização do patrimônio, eliminação de sucatas e incremento de receita.

Aproveitando o ensejo, recomendamos a Vossa Excelência que os recursos eventualmente arrecadados sejam direcionados à aquisição de novos bens, com vistas à modernização da frota e à melhoria das condições operacionais dos serviços públicos, ou a implantação de cobertura adequada para veículos e maquinários junto à Divisão de Transportes.

Mencionamos, por fim, que a presente demanda fundamentou diversos pedidos oriundos desta Casa de Leis, a exemplo dos ofícios nº 437/2021, nº 099/2023 e nº 169/2024, datados de 31 de agosto de 2021, de 07 de março de 2023 e 07 de maio de 2024. Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de distinta consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
JOÃO MARCOS FERRER
PREFEITO
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br